

REQUERIMENTO

À mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

JOSELINO SANTANA DIAS, vereador que o presente instrumento subscrive, vem respeitosamente, requerer que seja determinada a realização de visitas às farmácias municipais pelos vereadores membros das Comissões de Serviços Públicos Municipais e de Saúde Pública, com fulcro na disposição contida no art. 197, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima cominado com o art. 297-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, pelas razões a seguir expostas.

É de conhecimento que a saúde é um direito assegurado à todos os cidadãos, conforme preceitos contidos na Constituição Federal.

E, visando garantir o direito à saúde é que o município de Nova Lima coloca à disposição dos cidadãos diversos serviços, sendo que um deles é a farmácia municipal, que tem a função de fornecer aos cidadãos medicamentos aprovados pela ANVISA e outros materiais necessários ao cuidado da saúde.

Porém, ultimamente tenho recebido diversas reclamações dos usuários das farmácias municipais alegando a falta de medicamentos de uso contínuo para o tratamento de doenças como hipertensão, diabetes, colesterol, dentre outras, além de relatarem até mesmo a falta de itens básicos, como aqueles necessários aos primeiros socorros.

Diante da situação narrada pelos cidadãos e visando fiscalizar a situação das farmácias municipais, formalizo o presente requerimento solicitando o agendamento de data para que os vereadores membros das Comissões de Serviços Públicos e Saúde Pública visitem as farmácias municipais.

Nova Lima, 09 de junho de 2023.


JOSELINO SANTANA DIAS
VEREADOR

Aprovado, 08 votos.
13-06-2023

